

Alupar Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38 - NIRE 35.300.335.325

Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 16 de Abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Alupar Investimento S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, CEP 04547-905, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.335.325 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.364.948/0001-38, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2149-0 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Companhia ("AGOE"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; e (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo a distribuição de dividendos. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026. **Informações Gerais:** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância ("Boletim de Voto"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na proposta da administração para a AGOE ("Proposta da Administração"). Os acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de sua respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira escrituradora; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos exigidos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE, nos termos do artigo 13, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, por uma das seguintes formas: (i) na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico Holding; (ii) por e-mail através do endereço: ri@alupar.com.br; ou (iii) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/838966632>), seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (b) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "Ao Vivo"; e (c) anexar a documentação necessária. O acionista poderá optar ainda por adiantar os votos na guia "ASSEMBLEIA". Para isso, basta preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA" e confirmar o seu voto. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentá-los até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o Boletim de Voto disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração, por uma das seguintes formas: (a) por meio do endereço eletrônico: ri@alupar.com.br; ou (b) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/838966632>), seguindo as seguintes instruções: (I) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (II) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância", acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados na Proposta da Administração; (III) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (IV) confirmar o seu voto. Não será recepcionado pela Companhia, o Boletim de Voto enviado por correio postal, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto. O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e/ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (www.alupar.com.br/ri), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 16 de março de 2026

José Luiz de Godoy Pereira - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 16/03/2026

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/03/16/ALUPAR1588156016032026.pdf>
Hash: 177343728266afdde10c6542d18593eddb1cf53e6d